



ANO II – Nº 0974 - Macaíba - RN, sexta-feira, 13 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES**, Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Macaíba/RN, inscrito CPF nº 875.833.054-20, 03 (três) diárias para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, acompanhado do Prefeito Municipal, dos dias 16 a 19 de maio de 2022, para visitas técnicas aos Ministérios e participar do 6º Evento da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, sob tema “Município, Segurança Pública e Criminalidade”.

2. Determinar a Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de maio de 2022.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 004/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, 03 (três) diárias para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília, dos dias 16 a 19 de maio de 2022, para visitas técnicas aos Ministérios e par-

ticipar do 6º Evento da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, sob tema “Município, Segurança Pública e Criminalidade”.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de maio de 2022.

RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 222/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o senhor **CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.974.744-23, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 223/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.974.744-23, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC.2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 226/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **VITORIA JUDITE BARROS SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 091.300.234-83, do cargo comissionado de **COORDENADORA SETORIAL**, sob o símbolo CC.4, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de

maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **VITORIA JUDITE BARROS SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 091.300.234-83, para o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.224.584-28, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS E PROCESSOS**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 243/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito de Macaíba/RN, inscrito CPF nº 631.521.344-87, 03 (três) diárias para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, acompanhado do Prefeito Municipal, dos dias 16 a 19 de maio de 2022, para visitas técnicas aos Ministérios e participar do 6º Evento da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, sob tema "Município, Segurança Pública e Criminalidade".

2. Determinar a Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 244/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao senhor **RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF nº 026.554.344-47, 03 (três) diárias para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **BRASÍLIA/DF**, acompanhado do Prefeito Municipal, dos dias 16 a 19 de maio de 2022, para visitas técnicas aos Ministérios e participar do 6º Evento da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, sob tema "Município, Segurança Pública e Criminalidade".

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 245/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

buições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JONATAS MICAEL MELO FÉLIX**, inscrito no CPF/MF nº 007.691.534-45, do cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 248/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **JUSSARA ALVES DOS SANTOS TRIGUEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 050.290.754-10, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **IVONETE SOARES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 878.182.484-04, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO**, sob o símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 250/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o senhor **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 017.686.684-18, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **ELAINY CRISTINA FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.247.764-24, do cargo comissionado de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 252/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.686.684-18, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 253/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.923.764-90, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 254/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.529.444-17, do cargo em comissão de **CHEFE GERAL DA SMS**, símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 255/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **SÂMARA BRIDGET**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.923.764-90, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE ATENÇÃO EM SAÚDE**, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a referida servidora para responder pelas funções de Coordenadora da Atenção Especializada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 256/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.529.444-17, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMS**, símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Designar a referida servidora para responder pelas funções de Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 257/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.269.014-90, do cargo em comissão de **CHEFE DO PSF**, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 258/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.269.014-90, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE GERAL DA SMS**, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 259/2022

Define os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico (NATE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 2.063, de 28 de abril de 2022, que institui o Núcleo de Apoio Técnico (NATE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que determina a nomeação dos integrantes do NATE por Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Apoio

Técnico (NATE) da Prefeitura Municipal de Macaíba:

I – Edivaldo Emídio da Silva Júnior, Prefeito Municipal;

II – Anderson Quirino Oliveira de Lima, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica;

III – Aurélio Soares de Góis Júnior, Secretário Municipal de Administração;

IV – Caio César Varela da Silva, Secretário para Integração da Região Metropolitana; e

V – Raimundo Luís dos Santos Júnior, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: caberá ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a Presidência da Comissão e ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica o exercício da função de Secretário do Colegiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 260/2022

Institui o Núcleo de Políticas Sociais (NPS), define seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO a importância da atuação inter-setorial no desenvolvimento de políticas públicas, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080, de 1990, 8.742, de 1993 e 9.394, de 1996; e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a atuação das Secretarias e Órgãos Municipais no desenvolvimento de políticas públicas, diagnosticada no Plano Estratégico da Prefeitura Municipal de Macaíba (2020-2030);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Núcleo de Políticas Sociais (NPS).

Parágrafo único: O Núcleo de Políticas Sociais tem como atribuição criar estratégias de integração no desenvolvimento de políticas públicas municipais, dando enfoque as necessidades específicas de bairros da zona urbana e comunidades rurais.

Art. 2º O Núcleo de Políticas Sociais (NPS) será composto pelos seguintes integrantes:

I – Anderson Quirino Oliveira de Lima, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica;

II – Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva, Secretária Municipal de Saúde;

III – Maria José Paiva Soares, Secretária Municipal

de Educação;

IV – Raquel Barbosa Silva Rodrigues, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social;

V – Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

VI - Ademar Teixeira da Silva Júnior, Secretário Adjunto Municipal de Educação;

VII - Eriberto Freire Tomaz, Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social;

VIII - Maria Aline da Silva Ribeiro, Auditora da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel, Técnica de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação; e

X – Pablo Calixto Nóbrega, Assessor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º O Núcleo de Políticas Sociais (NPS) será coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica e, em conjunto com os demais integrantes, definirá os procedimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único: O Núcleo deverá se reunir mensalmente, para analisar o andamento do processo de integração das políticas públicas e os resultados obtidos na consecução das ações intersetoriais no contexto de bairros e comunidades rurais.

Art. 4º Mensalmente, deverão ser remetidos Relatórios Técnicos do andamento das atividades do Núcleo ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e tomada das providências que forem necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 10 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 08/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 64/2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administra-

ção Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.378.641/0001-96, cujo objeto é **SERVIÇO DE INTERNET**:

I. PHELIP ZEUS MODESTO MELO FEITOSA, CPF: 109.170.404-06, Matrícula nº 1119052, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. PRISCILLA DUARTE BEZERRA, CPF: 086.428.864-63, Matrícula nº 11208241, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 11/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 155/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP 155/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.312/0001-56, cujo objeto é **CESTA BÁSICA**:

I. ANA BEATRIZ RODRIGUES PINHEIRO, CPF: 112.513.534-44, Matrícula nº 1122347, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 12/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 141/2018.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 141/2018, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.628.957/0001-99, cujo objeto é **SISTEMA WEB**:

I. JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, CPF: 082.555.864-66, Matrícula nº 1122282, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. PRISCILLA DUARTE BEZERRA, CPF: 086.428.864-63, Matrícula nº 1120824-1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 17/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 075/2021.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2021, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº 13.348.041/0001-15, cujo objeto é **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**:

I. ERIKA ROBERTA BATISTA FIRMINO, CPF: 099.830.684-35/Matrícula nº 1115103, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 024.345.384-10/Matrícula nº 1121375, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços

nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 18/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/22.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/22, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, inscrita sob o CNPJ nº 19.219.427/0001-10, cujo objeto é **AMAI – TERMO DE FOMENTO**:

I. DEISE KARINA BATISTA PEDROZA, CPF: 093.247.454-33, Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA PINHEIRO, CPF: 008.442.944-54, Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 19/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR EFISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 006/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita sob o CNPJ nº 12.641.072/0001-05, cujo objeto é **APAE - FIA:**

I. DEISE KARINA BATISTA PEDRO-

ZA, CPF: 093.247.454-33/Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA PINHEIRO, CPF: 008.442.944-54/Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 20/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR EFISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 005/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIALETOS, inscrita sob o CNPJ nº 12.574.057/0001-83, cujo objeto é **DIALETOS - FIA:**

I. DEISE KARINA BATISTA PEDRO-ZA, CPF: 093.247.454-33, Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA, CPF: 008.442.944-54, Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 21/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR EFISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a **CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 08.020.037/0001-93, cujo objeto é **CASA LAR - FIA:**

I. DEISE KARINA BATISTA PEDROZA, CPF: 093.247.454-33, Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA, CPF: 008.442.944-54, Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 22/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR EFISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a **FUNDAÇÃO OIKOS**, inscrita sob o CNPJ nº 07.582.703/0001-03, cujo objeto é **OIKOS - FIA:**

I. DEISE KARINA BATISTA PEDROZA, CPF: 093.247.454-33, Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA, CPF: 008.442.944-54, Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 23/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR EFISCAIS DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a **FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.533.556/0001-55, cujo objeto é **LAR CELESTE - FIA:**

I. DEISE KARINA BATISTA PEDROZA, CPF: 093.247.454-33, Matrícula nº 1109138, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. LUCIANA MAURICIO COSTA, CPF: 008.442.944-54, Matrícula nº 1124307, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 31/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 182/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP 182/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.515.974/0001-50, cujo objeto é **SOPA**:

I. ANA BEATRIZ RODRIGUES PINHEIRO, CPF: 112.513.534-44, Matrícula nº 1122347, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de

mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 33/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 186/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP 186/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- ME**, inscrita sob o CNPJ nº 40.876.269/0001-50, cujo objeto é **ABSORVENTE**:

I. ERIKA ROBERTA BATISTA FIRMINO, CPF: 099.830.684-35, Matrícula nº 1115103, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. PRISCILLA DUARTE BEZERRA, CPF: 086.428.864-63/Matrícula nº 11208241, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 34/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 080/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 080/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **HC COMÉRCIO PAPELA-**

RIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.873.342/0001-23, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 35/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 077/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 077/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **SANIGRAN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.153.524/0001-90, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 36/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 081/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 081/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **HG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E LIMPEZA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.312/0001-56, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 37/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 079/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência

Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 079/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **J A S DA PAZ**, inscrita sob o CNPJ nº 35.965.583/0001-70, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 38/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 075/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 075/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita sob o CNPJ nº 35.284.764/0001-30, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 39/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 076/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 076/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos

aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 40/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 074/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 074/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **COMERCIAL FONSECA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 04.700.839/0001-93, cujo objeto é **MATERIAL DE LIMPEZA:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e co-

mandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 41/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 097/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 097/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **JAS DA PAZ**, inscrita sob o CNPJ nº 35.965.583/0001-70, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qua-

lidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 42/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 099/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar,acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 099/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **VIANA E MEDEIROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.907.393/0001-23, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. **MÔNICA THAINAN MARQUES**, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. **JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 43/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 095/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar,acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 095/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 11.183.984/0001-00, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. **MÔNICA THAINAN MARQUES**, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. **JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 44/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 098/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar,acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 098/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 01.973.806/0001-29, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. **MÔNICA THAINAN MARQUES**, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. **JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 45/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 092/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas da Ata RP nº 092/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **HG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.312/0001-29, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 46/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 087/2021.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas da Ata RP nº 087/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **AM DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.212.488/0001-16, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços

nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 47/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 096/2021.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas da Ata RP nº 096/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **HLP COMERCIO ELETRO-FONIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.866.828/0001-67, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE**:

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 48/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 088/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 088/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.189.579/0001-52, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 49/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 089/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata RP nº 089/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **COMERCIAL ANDRADE SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.255.674/0001-65, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 50/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA RP Nº 091/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP nº 091/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.910.694/0001-13, cujo objeto é **MATERIAL DE EXPEDIENTE:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 53/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS AO ATA Nº 177/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP nº 177/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **FRANCISCO SALES DANTAS**, inscrita sob o CNPJ nº 08.534.562/0008-01, cujo objeto é **COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO:**

I. MÔNICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37/Matrícula nº 1114085, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 017.777.964-07/Matrícula nº 1119192, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 54/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 097/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação nº 097/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o proprietário **MÁRCIO EUDES PEREIRA**, inscrito sob o CPF nº 496.441.224-53, cujo objeto é **ALUGUEL DE IMÓVEIS:**

I. HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA, CPF: 017.778.374-56, Matrícula nº 1125133, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 017.686.684-18, Matrícula nº 1115405, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

.....
PORTARIANº 58/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 035/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação nº 035/2021, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e o proprietário **MARIA ZILMA DA COSTA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 157.058.974-72, cujo objeto é **ALUGUEL DE IMÓVEIS**:

I. **HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA**, CPF: 017.778.374-56, Matrícula nº 1125133, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF: 017.686.684-18, Matrícula nº 1115405, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

.....
PORTARIANº 59/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FICAIS DA ATA RP Nº 127/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP nº 127/2021, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 21.408.538/0001-00, cujo objeto é **AR CONDICIONADO**:

I. **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF: 017.686.684-18, Matrícula nº 1115405, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 024.345.384-10, Matrícula nº 1121375 na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução

contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

.....
PORTARIANº 61/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FICAIS DO CONTRATO Nº 128/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 128/2021, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 03.784.680/0001-70, cujo objeto é **SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**:

I. EMILIA DE LOURDES GOMES DE MEDEIROS BENTO, CPF: 019.235.494-99, Matrícula nº 1114301, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. MATHEUS RIBEIRO CHAVES, CPF: 099.777.364-21, Matrícula nº 1121740, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 62/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FICAIS DO CONTRATO Nº 133/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 133/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **POTIGUAR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº 43.601.332/0001-34, cujo objeto é **MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA**:

I. LUCIVALDA CRISTINA GOMES CAMPOS, CPF: 024.605.554-58, Matrícula nº 1119630, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. DIONE FRANCISCA DE LIMA, CPF: 065.477.504-42, Matrícula nº 1119443, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIANº 63/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FICAIS DA ATA RP Nº 129/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata RP nº 129/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 29.470.516/0001-81, cujo objeto é **VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS**:

I. JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, CPF: 082.555.864-66, Matrícula nº 1122282, na qualidade de Gestor do Contrato;

II. MONICA THAINAN MARQUES, CPF: 070.792.794-37, Matrícula nº 1114085, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de abril de 2022.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

LICITAÇÃO PE Nº 034/2022

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que alterado a data de abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório Nº. 034/2022, com o objetivo de contratação de empresa(s) especializada(s) para

os serviços de locação de veículos com/sem motorista e com/sem combustível no âmbito da administração municipal deste município de Macaíba-RN, com registro de preços.. A sessão terá seus prazos devolvidos em virtude de acolhimento de impugnação de edital, tendo a nova sessão datada para o dia 25/05/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo:184773.

O Edital e seus anexos corrigidos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min.

Macaíba/RN, 13/05/2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

PREGÕES

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, após receber o Parecer Técnico confeccionado pelo Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual afirma que todas as empresas licitantes não atenderam de forma integral as exigências editalícias deste Certame, bem como, fundamentado pelo Parecer Jurídico, o qual recomendou que todos os licitantes fossem oportunizados a apresentar nova documentação, sem alterar o valor da Proposta Comercial, com base no § 3º do Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, tornar público a convocação das seguintes empresas: 1) **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** – CNPJ: 04.792.477/0001-08; 2) **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ: 10.917.124/0001-90 3) **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 04.375.003/0001-60 e consórcio **LUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, composto pelas empresas **CASTRO & ROCHA** – CNPJ: 32.185.141/0001-12 e **TAVARES & SALES ENGENHARIA LTDA – ME** – CNPJ: 28.807.917/0001-11, para nova apresentação dos novos documentos exigidos no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública em epígrafe.

Data/local: 26 de maio de 2022 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 09h00min.

Macaíba/RN, 13/05/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

INTERESSADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM/SEM MOTORISTA E COM/SEM COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que decidem pelo **acolhimento** a impugna-

ção apresentada pela empresa: SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80, acrescentados os itens 8.2.6. e 8.2.7 no Anexo III, parte integrante do edital de licitação. Havendo a necessidade de devolução de prazos legais que será republicado datando a sessão de abertura para o dia **25/05/2022 as 09hs:00min**. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba-RN, 13 de maio de 2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021; PROCESSO DE DESPESA Nº 5202/2021; CONTRATO Nº: 135/2021;

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adequação ao contrato nº 135/2021, destinado à execução dos SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP;

CNPJ: 07.275.651/0001-33;

*Valor: R\$ 1.011.651,18 (Um milhão, onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: artigo 65, I, “a” e “b”, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 12 de maio de 2022;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura; Assina pela empresa: Minervino Carlos Neto – Representante Legal.

(* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material

(Publicação anterior: DOMM nº 0973; 12/05/2022; página 1 e 2).

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 1487/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA

Objeto: Contratação de empresa SERPRO para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, de forma continuada de processamento de dados referente as notificação eletrônicas de trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica –SNE do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN- Subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CNPJ nº: 33.683.111/0001-07

Valor global: R\$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais);

Ação: 2229 – Manutenção das Atividades da Secre. De Seg. Pub. Prot. Def. Civ. Mob. Urb.e Transito Natureza da Despesa:3.3.9.39- Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

Fundamentação Legal: art. 25,da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 11 de maio de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO DE DESPESA Nº 1486/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA

Objeto: Contratação de empresa da empresa SERPRO para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e o armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web w mobile) RADAR, que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ nº: 33.683.111/0001-07

Valor global: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais);

Ação: 2229 – Manutenção das Atividades da Secre. De Seg. Pub. Prot. Def. Civ. Mob. Urb.e Transito Natureza da Despesa:3.3.9.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

Fundamentação Legal: art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 11 de maio de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 24/2022;

PROCESSO DE DESPESA Nº 1293/2022;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação dos serviços para Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, de modo a atender a nova legislação que o substituiu pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho e Atualização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o preconizado na Norma Regulamentadora nº 07 e nº 32 do Ministério do Trabalho da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves do Município de Macaíba – RN;

Contratada: Leandro Cabral de Medeiros

CNPJ nº: 22.571.682/0001-25;

Valor Total: R\$ 16.860,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais).

Ação: 2115: Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos provenientes receitas de impostos e de transferências de impostos.

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93;

Data da Ratificação: 13 de maio de 2022

Assina a Ratificação: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº 1646/2022.

CONTRATO Nº 003/2022

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV.

Locatário: Instituto de Previdência dos Servido-

res do Município de Macaíba – MacaíbaPREV-
CNPJ:15.401.357/0001-59
Locador: João de Oliveira Revoredo;
CPF nº: 175.738.664-53;
Valor mensal da contratação: 2.650,00(Dois mil e seiscentos e cinquenta reais);
Valor global da contratação: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais);
Base Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,
Fonte de Recursos: unidade orçamentária: 02.016,
Ação: 2116 - Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV
Natureza da despesa 3.3.90.36- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física;
Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2023
Data da assinatura do contrato 06 de maio de 2022.
Assina pela Locatária: Edma de Aratijo Dantas Maia-
Diretora Presidente do MacaíbaPREV.
Locador: João de Oliveira Revoredo.

.....
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 038/2021;
PROCESSO DE DESPESA Nº 728/2021;
CONTRATO Nº: 013/2021;**

Objeto: O presente aditivo tem como objeto registrar o equilíbrio financeiro do Contrato nº 013/2020,

destinado à Contratação de Empresa Especializada em Limpeza Pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o município, consubstanciado no seguinte: coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada; coleta e transporte regular de resíduos volumosos - remoção manual; coleta mecanizada de entulho e podas; coleta de resíduos de podas e remoção de árvores com trituração dos resíduos; coleta seletiva de resíduos recicláveis; varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza e conservação de praças e prédios; capina mecanizada (roçadeira costal); capina manual e raspagem manual, limpeza de córregos, canais e sistema de drenagem; pintura de meio fio; catação manual; operação da estação de transbordo; transporte dos resíduos da estação de transbordo ao aterro sanitário; trator sobre pneus com braço hidráulico articulado e roçadeira rebocável; operação do aterro de inertes e podaço para o Município de Macaíba/RN, com disponibilização de máquinas, equipamentos, insumos, Epi's e mão de obra.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
Contratada: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI;
CNPJ: 032.137.769/0001-42;
Valor: R\$ 192.948,32 (cento e noventa e dois mil,

novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 12 de maio de 2022;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pela empresa: Stênio da Silva Sousa – Representante Legal.

.....
**Extrato do Segundo Termo Aditivo
Dispensa nº 038/2021**

Contrato nº 013/2021

Processo de Despesa nº 728/2021.

Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou ao término do Processo Licitatório nº 002/2021 – Concorrência.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Contratada: Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli – CNPJ: 32.137.769/0001-42.

Vigência: 30/09/2021 à 28/03/2021.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.

Assina pela Empresa: Stênio da Silva Sousa.

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino.

Espaço não utilizado.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 0559/2022 – GS/SME, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital nº 01/2021** que dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação temporária de Professores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
9º	HENRIQUE LEONARDO DE MEDEIROS DANTAS	025.490.144-13	50	V

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
2º	LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES	011.815.934-84	56	II

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
20º	FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE S. DIAS	058.380.914-60	58	V
5º	JAILMA BRITO DOS SANTOS	012.197.944-06	52	VI

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
28º	RÔMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	062.985.924-82	47	III

Art. 2º O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao seguinte cronograma, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

❖ **TODOS OS PROFESSORES DEVERÃO COMPARECER NO DIA: 16/05/2022.**

Art. 3º O candidato que até o dia **19/05/2022** não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação estará eliminado do certame.

Art. 4º Os Professores Convocados pela primeira vez tem que apresentar a documentação exigida para assumir o cargo, conforme relação abaixo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marias José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:
 1. Exame Admissional;
 2. Atestado psiquiátrico;
- II) O candidato deverá providenciar os seguintes documentos, trazer fotocópias acompanhados dos originais e 2(duas) fotos 3x4 atualizada:
 1. RG
 2. CPF

3. Certidão de nascimento ou casamento
4. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição

5. Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
6. Certidões Criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual
7. Comprovante de residência
8. Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
9. PIS ou PASEP
10. Diploma ou Certidão do curso com histórico, referente ao cargo pleiteado
11. Cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco (caso não tenha fazer agendamento)

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
05.001/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

1 – Conceder ao Senhor **Jailson Alves de Brito**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 512 **3/5 (três e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com Hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **16 a 19 de Maio de 2022**, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, onde participara de reuniões junto a, autoridades para tratar de assuntos de interesse do

município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de Maio de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
05.002/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

1 – Conceder a Senhora **Erika Patrícia Emídio da Silva**, vereadora com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 558 **3/5 (três e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com Hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **16 a 19 de Maio de 2022**, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, onde participara de reuniões junto a, autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de Maio de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076